



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 5.000 / 2015

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 77.251,83 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme detalhamento abaixo discriminado:

02 . EXECUTIVO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.303.0039.2.168 – Medicamentos da Farmácia Municipal

3390.32.00 842 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

255 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 77.251,83

Total R\$ 77.251,83

Art. 2º - Para o atendimento do remanejamento transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº. 4.320/64, autorizada a utilizar como recurso proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 77.251,83 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), referente saldo do encontro de contas aprovado na deliberação CIB/SUS 1512f de 12 de julho de 2013 e na resolução SES/MG nº 3829 de 22 de julho de 2013 na conta corrente do Banco do Brasil 001-50.544-7

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de junho de 2015.

Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé